CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 36/96

Assunto:DISPOE SOBRE A REMUNERACAO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1997 A 2000 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1o. - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRGF.ÚNICO- A verba de representação do Prefeito corresponderá a 10% (Dez por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

ART. 2o. - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 60% (sessenta por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

ART. 3o. - Os valores fixados nos artigos 1o. e 2o. deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos Servidores Municipais.

ART. 4o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 1997.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1996.

VEREADOR DARCI TAVARES
Presidente da Câmara

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
Secretário da Câmara